

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 131/2021

DISTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 - Serra do Ramalho BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS. brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 - Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.231.067/0001-53, com endereço na Avenida Central Sul, s/nº - Centro - Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Manoela Cardoso Cerqueira, portadora do RG nº 126357821 IFP/RJ e CPF nº 092.220.417-98, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a senhora EDLEIDE DE SOUZA LIMA, inscrita no CPF sob no 004.715.921-96, e RG no 56887548-5 SSP/BA, situado na Rua Princesa Isabel, nº 69, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, doravante reconhecido apenas como CONTRATADA, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de prestação de Serviço nº 131/2021, referente ao processo de Credenciamento nº. 001/2021, assinado em 01 de fevereiro de 2021, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 131/2021, que tem como objeto a Contratação de Pessoas Físicas para Credenciamento de Profissionais Especializados para estabelecer o procedimento administrativo para pré-qualificação de profissionais de nível superior e nível médio das respectivas áreas, para exercerem funções temporárias, mediante contratação por prazo determinado, na execução das atribuições inerentes a serviços, atividades e ações da área de saúde, considerando situação de excepcional interesse público a ser atendida no município de Serra do Ramalho–Ba, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de credenciamento nº. 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Os serviços referente ao contrato foi fixado até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Sendo pago a importância mensal de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais), pelos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE declara neste ato que a CONTRATADA, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante. Outrossim, a CONTRATADA, declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho-Ba, 30 de Junho de 2021.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO Eli Carlos Dos Anjos Santos CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manoela Cardoso Cerqueira CONTRATANTE
EDLEIDE DE SOUZA LIMA Edleide de Souza Lima CONTRATADO	
Testemunha RG:	Testemunha RG:
	es contidas na legislação pertinente, notadamente no ² . 8.666/93 e suas alterações.
	a Silva Rocha ador Jurídico

OAB/BA nº 53.119